



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FÓRUM DESCENTRALIZADO DA CIDADE INDUSTRIAL

Rua Lodovico Kaminski, 2525, CIC – Curitiba/ PR – CEP: 81265-320

O Dr. **FELIPE FORTE COBO**, Juiz de Direito do Fórum Descentralizado da Cidade Industrial de Curitiba, torna pública a abertura de edital para **seleção de candidatos** para o preenchimento de 01(uma) vaga de **ASSESSOR** (cargo em comissão de Assistente I de Juiz de Direito – simbologia 3C).

1. Poderão se inscrever para a seleção candidatos com graduação concluída em Direito, já na fase de seleção, que não se encontrem nas situações de incompatibilidade previstas nas Resoluções nº 7/2005 e nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
2. Nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Estadual nº 16.024/2008 os cargos de provimento em comissão envolvem atribuições de direção, de assessoramento e de assistência superior e são de livre nomeação e exoneração, razão pela qual a aprovação do candidato no presente certame não garante a assunção da vaga, tampouco a permanência do candidato selecionado, ficando a exclusivo critério do magistrado a seleção do profissional que possua o perfil desejado para a função, consoante a demanda de trabalho na Unidade Judicial.
3. O candidato selecionado fará jus ao recebimento dos benefícios específicos dos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consoante a categoria correspondente, nos termos da regulamentação própria.
4. As **inscrições** para a seleção de assessor serão feitas **apenas** por intermédio de envio de **currículo atualizado** para o e-mail selecaoassessoria.forumcic@gmail.com, **até às 19h00 do dia 31/01/2018**. Currículos recebidos após essa data e horário **não** serão analisados.
5. O candidato deverá indicar no corpo do currículo um telefone de contato por meio do qual possa ser localizado e convocado para as posteriores fases da seleção.
6. Os currículos serão avaliados na medida em que forem recebidos, ficando a critério do magistrado a convocação dos candidatos para entrevista e eventual aplicação de atividade avaliativa, com o escopo de verificar as competências do candidato quanto à capacidade de escrita, compreensão de texto, raciocínio jurídico, técnica processual e desenvoltura para as funções do cargo.
7. Em prol da celeridade e isonomia do processo de seleção **não serão prestadas informações adicionais por telefone**, devendo cada inscrito aguardar eventuais comunicações pelo próprio magistrado ou por servidor por ele designado, pelo e-mail de inscrição e/ou pelo telefone indicado.
8. Eventuais situações adversas relativas ao processo de seleção serão resolvidas pelo magistrado, em consonância com as normas aplicáveis ao caso, no que couber.

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.

FELIPE FORTE COBO

Juiz de Direito

Fórum Descentralizado da Cidade Industrial de Curitiba